

"Lei nº 294/60"

A Câmara Municipal do Município de Concórdia da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 294/60, e, resolve enviar-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reis), para construção e reconstrução de uma estrada de Rodagem, à partir de Chonátilio à divisa do Município de Mucumici, passando pela cabeceria do Córrego Chonátilio. Tendo a mesma um percurso de 3.000 metros de construção e 8.000 metros de reconstrução, atendendo estar dita zona pobre dando bastante os interesses do Município, tendo em vista a saída de toda produção para o Município de Mucumici, sendo até ontem, de salutário interesse, a criação de um Posto Fiscal para salvaguardar os interesses do Município, cuja estrada com beneficiar a diversos fazendeiros ali residentes como sejam: - João Lúquia, Luiz Faustino, Glomirio Pereira Pinto, Vital Pereira dos Santos, Américo Bitti, Mansel Nunes dos Santos e Celso Rosa Agnelo. Nas Pontas terminais da construção da referida rodagem.

Art. 2º. Provêem-se as despesas em contânuo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Concórdia da Barra, em 10 de Maio de 1.960.

Antônio Vieira Bicalho
Vice-Presidente em exercício.